

Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2015 (Complementar)

Autoria: Senador Jorge Viana (PT/AC)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta o art. 66-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, altera a redação do art. 74 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para suspender a sanção de não recebimento de transferências voluntárias imposta aos entes da Federação, para afastar a tipificação de crime de responsabilidade das condutas indicadas de Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos, quando a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto nacional, aferida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, sofrer redução superior a 1,5% (um e meio por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 1.079/1950, e no Decreto-Lei nº 201/1967 para suspender a sanção de não recebimento de transferências voluntárias imposta aos entes da Federação e para afastar a tipificação de crime de responsabilidade das condutas indicadas de Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos quando a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto nacional, aferida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, sofrer redução superior a 1,5% (um e meio por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 13/10/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

13/10/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2015 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

13/10/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

13/10/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

Publicado no DSF Páginas 77-81

13/10/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 06 (seis) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 679/2015

Data: 13/10/2015

Autor: Senador Jorge Viana (PT/AC)

Local: null

Descrição/Ementa: Acrescenta o art. 66-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, altera a redação do art. 74 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para suspender a sanção de não recebimento de transferências voluntárias imposta aos entes da Federação, para afastar a tipificação de crime de responsabilidade das condutas indicadas de Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos, quando a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto nacional, aferida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, sofrer redução superior a 1,5% (um e meio por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/10/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.